



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano X • Nº 1.747 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CMDCAG	01

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### RETIFICAÇÃO DE DECRETO NO DECRETO Nº 1.867/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

II- Parte do Lote nº 09, da Quadra 01, do Loteamento Setor Dantas 2ª Etapa, com área de 195,00 m², localizado de frente para **Rua Manoel Alencar Neto**, equina com a Rua da Paz (área remanescente).

LEIA – SE:

II- Parte do Lote nº 09, da Quadra 01, do Loteamento Setor Dantas 2ª Etapa, com área de 195,00 m², localizado de frente para **Avenida Jatobá**, equina com a Rua da Paz (área remanescente).

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

## CMDCAG

### RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CMDCA DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a publicação do chamamento dos membros do Conselho Tutelar Suplentes para serem diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarai-TO, a se realizar no dia 10 de janeiro de 2024, às 8h30min, no Auditório do Ministério Público, localizado na Rua 09, Quadra 15, Lote 18F, Guarai-TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarai-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990).

**CONSIDERANDO** o artigo 14 da Lei Municipal nº 568/2015, que confere ao CMDCA atribuição de conduzir o processo de escolha do Conselho Tutelar.

RESOLVE

**Art. 1º** Publicar o chamamento dos membros do Conselho Tutelar Suplentes para serem diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarai-TO, a se realizar no dia 10 de janeiro de 2024, às 8h30min, no Auditório do Ministério Público, localizado na Rua 09, Quadra 15, Lote 18F, Guarai-TO:

- I - Maria de Fátima Sousa;
- II - Maria Mourão Lima;
- III - Vanilson Rodrigues da Rocha.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Clarice Ferreira Vasconcelos  
Presidente do CMDCAG  
Portaria nº 2.244/2021



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP